



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2342

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

Decreto nº 3812/2019 de 20/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 933/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2.038.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
401 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		13.000,00
402 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
Total Suplementação:			23.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001	GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.12.361.0017.2.034.	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA		
328 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000,00
333 - 3.1.90.94.00.00	01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
382 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
Total Redução:			23.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 20 de dezembro de 2019.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2342

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

Decreto nº 3813/2019 de 20/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 933/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
72 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
Total Suplementação:			5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS		
03.002.04.122.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
38 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
Total Redução:			5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 20 de dezembro de 2019.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2342

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2019

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção do Centro de Eventos Municipal do Distrito do Porto Ubá, referente ao Convênio nº 570/2017/SEDU/PAM no Município de Lidianópolis, para o período de 12(doze) meses.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 06/2019**, que após a análise e verificação dos documentos apresentados nos envelopes de habilitação, decidiu do seguinte modo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	HABILITADA
CONSTRUTORA KALUZ EIRELLI-EPP	HABILITADA
CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA EIRELLI	HABILITADA
AGUIAR & RECH JR	DESABILITADA

Assim, tendo em vista não estarem todos os representantes legais presente na sessão de habilitação a Comissão Permanente de Licitação decide publicar o resultado da sessão.

Lidianópolis, 20 de dezembro de 2019.

Gislaine Marchi
Presidente

Antônio Aparecido dos Santos
Membro

José Vantuir Felix
Membro

PORTARIA N.º 2.610, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aparecido Gonçalves Firino	11/04/2019 a 11/04/2020	16/12/2019 a 14/01/2020
Clovis Lopes	06/04/2018 a 05/04/2019 06/04/2019 a 05/04/2020	16/12/2019 a 14/01/2020
Daniel Rosa Micionero	02/01/2018 a 01/01/2019 02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Edivaldo Caetani	07/03/2018 a 06/03/2019 07/03/2019 a 06/03/2020	16/12/2019 a 14/01/2020
Juarez Aparecido Guimarães	18/03/2017 a 17/03/2018	06/01/2020 a 04/02/2020
Lourival Rodrigues da Rocha	01/01/2018 a 31/12/2018	16/12/2019 a 14/01/2020
Thiago Donizete Rohling Torres	02/02/2017 a 01/02/2018	16/12/2019 a 10/01/2020



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2342

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2019

02/02/2018 a 01/02/2019

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.611, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora pública do município, Sr.^a **JOSELIA SOARES DOS SANTOS**, matrícula, -200772 lotada no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS FEMININO**, a serem gozadas a partir do dia 18/12/2019 a 06/01/2020, referente aos períodos aquisitivos de 11/02/2019 a 10/02/2020

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO O ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.612, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, **SR. LUIS LOPEZ QUISPE**, matrícula,200435 lotado no cargo de Médico, a serem gozadas a partir do dia 19/12/2019 à 17/01/2020, referente ao período aquisitivo de 07/01/2019 a 06/01/2020 e do período aquisitivo de 07/01/2020 a 06/01/2021.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2342

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2019

PORTARIA N.º 2.613, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor público municipal, Sr. matrícula 400351, ocupante do cargo de provimento efetivo de, Motorista de Caminhão a serem gozadas a partir de 18/12/2019 a 01/01/2020 referente ao período aquisitivo de 12/12/2018 A 11/12/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.614, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **NOEL ALVES DE CARVALHO**, matrícula 200330, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS MASCULINO, a serem gozadas a partir de 23/12/2019 a 21/01/2020 referente ao período aquisitivo de 30/06/2018 a 29/06/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.615, DE 20 DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos funcionários lotados na Saúde Pública do Município de Lidianópolis-PR, conforme abaixo discriminados

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Andrea Terezinha dos Santos Pires	25/10/2019 a 24/10/2020	06/01/2019 a 04/02/2020
Bruna Rafaela Rosa	16/08/2018 a 15/08/2019	06/01/2020 a 04/02/2020



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2342

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2019

Cleicyellen da Silva Alves	01/08/2018 A 31/07/2019	30/12/2019 a 18/01/2020
Catiuscia Ranai Yokota Polli	02/03/2018 a 01/03/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
Elizangela Rodrigues de Carvalho Maia	04/02/2019 a 03/02/2020	06/01/2020 a 25/01/2020
Jose Carlos Hardem	10/01/2017 a 09/01/2018	06/01/2020 a 04/02/2020
Lucimar Neves Trasserre Amorim	05/11/2018 a 04/11/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Marileia Alves Dias da Silva	11/02/2019 a 10/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
Natasha Botelho	04/04/2018 a 03/04/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
Rosemara Brentan Gloor	01/01/2019 a 31/12/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
Thiago Zanoni Branco	02/01/2019 a 01/01/2020	06/01/2020 a 15/01/2020

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.616, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores municipal relacionado abaixo.

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CLEUSA DE ARAÚJO DE OLIVEIRA	05/02/2019 a 04/02/2020	30/12/2019 a 28/01/2020
DULCELENE TORRES	09/04/2019 a 08/04/2020	30/12/2019 a 28/01/2020
DOVANIR CAETANI	01/07/2019 A 30/06/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
EDICLEIA LUIZ ZANONI	18/09/2018 a 17/09/2019	30/12/2019 a 28/01/2020
IVONE APARECIDA DA SILVA	18/09/2019 a 17/09/2019	30/12/2019 a 28/01/2020
IDEVALDO JOSE VIANA	02/01/2017 a 01/01/2017	30/12/2019 a 28/01/2020
JOÃO JOSE LYRA	01/07/2019 a 30/06/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
MARIA CIRIA BERDUCHI	25/10/2018 a 24/10/2019	30/12/2019 a 28/01/2020
NELSON BUZATO	01/07/2019 a 30/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
NAIR MACIEL DA SILVA	01/01/2019 A 31/12/2019	30/12/2019 A 28/01/2020
ROSANGELA APARECIDA MOURA	15/10/2018 a 14/10/2019	30/12/2019 a 28/01/2020
ROSANA AMARAL DE F. EVANGELISTA	05/02/2019 a 04/02/2020	30/12/2019 a 28/01/2020
SIMONICA SILVA VILELA PINHO	01/07/2019 a 30/06/2020	30/12/2019 a 28/01/2020
SONIA APARECIDA DOS SANTOS	06/04/2018 a 05/04/2019	30/12/2019 a 28/01/2020
VERA LUCIA DIAS VIANA	17/03/2018 a 16/03/2019	30/12/2019 a 28/01/2020
VIRLEY PINHEIRO DA SILVA PERINOTO	06/03/2019 a 05/03/2019	30/12/2019 a 28/01/2020
VALTER ZANETI PERINOTO		02/01/2020 A 31/01/2020
YUSSEF ABDER RAZEQ ISMAIL	10/05/2019 a 09/05/2020	02/01/2020 a 31/01/2020

Revogadas as disposições em contrario esta Portaria entre em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2342

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2019

PORTARIA N.º 2,617, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao servidor público municipal, Sr. **OSVALDO DIAS**, matrícula 200352 ocupante do cargo de “**MOTORISTA DE CAMINHÃO**”, LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, por 1 mês a partir de 10/12/2019, com término em 08/01/2020, referente ao período aquisitivo de **08/06/1998 a 07/06/2003**, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.618, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos funcionários lotados na Assistência Social Pública do Município de Lidianópolis-PR, conforme abaixo discriminados

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Claudia Regina dos Santos	10/10/2019 a 09/10/2019	02/01/2020/ a 31/01/2020
Geralda Coelho do Carmo Pascífico	24/10/2018 a 23/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Jovelina Alice da Cruz	26/02/2019 a 25/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Ludimila Aparecida Martins Bueno	18/07/2018 a 17/07/2019	02/01/2020 a 21/01/2020
Luciana de Jesus Maia Moreira	15/06/2018 a 14/06/2019	02/01/2020 a 21/01/2020
Lucia de Jesus Maia Buzato	01/01/2019 a 31/12/2019	08/01/2020 a 17/01/2020
Rosangela Leal Sobreira	01/08/2018 a 31/12/2019	06/01/2020 a 15/01/2020
Rosa Helena Bovo	02/08/2018 a 01/08/2019	06/01/2020 a 25/01/2020

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2342

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2019

PORTARIA N.º 2.619, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Antonio Aparecido dos Santos	13/02/2017 a 12/02/2018	30/12/2019 a 28/01/2020
Carolina Gheller Bandeira	10/04/2017 a 09/04/2018	02/01/2020 a 16/01/2020
Cidival Sestile	01/09/2017 a 31/08/2018	30/12/2019 a 18/01/2020
Dhiego Francisco Rohling Torres	16/05/2018 a 15/05/2019	06/01/2020 a 15/01/2020
Eliane Aparecida S. S. dos Santos	02/01/2018 a 01/01/2019	30/12/2019 a 18/01/2020
Eloise Caroline de Sant'ana	02/01/2018 a 01/01/2019	30/12/2019 a 18/01/2020
Gislaine Marchi	30/06/2019 a 29/06/2020	02/01/2020 a 16/01/2020
Joao Paulo Vieira	22/10/2018 a 21/10/2019	30/12/2019 a 13/01/2020
José Antonio Domiciano	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2020 a 11/01/2020
Jose do Carmo Neto	02/01/2017 a 01/01/2019	30/12/2019 a 13/01/2020
José Glaucio do Prado Filho	02/01/2019 a 01/01/2020	30/12/2019 a 18/01/2020
Kely Cristine Ferro Spinassi	01/06/2016 a 31/05/2017	30/12/2019 a 13/01/2020
Luzia Iraceli Graneiro Campos	10/12/2017 a 09/12/2018	30/12/2019 a 18/01/2020
Regiane Correa	02/01/2019 a 01/01/2020	30/12/2019 a 18/01/2020
Regiane Spinassi	02/01/2019 a 02/01/2020	13/01/2020 a 22/01/2020

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL